



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores, Dileto Plenário;

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

O Morro Santana Futebol Clube, localizada na Rua Córrego do Canela, nº 02, Bairro Canela, Mariana, MG, conforme atesta o Estatuto da instituição, de fins não econômicos, vem proporcionando a difusão do civismo e incentivo à prática em todas as áreas do esporte.

A declaração de utilidade pública municipal a esta entidade, é um reconhecimento pelos relevantes serviços que vem prestando na área esportiva, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde janeiro de 2006, conforme Ata da Assembléia de Fundação do Clube, tendo inscrição CNPJ 07.944.279/0001-00, conforme cópia de inscrição. Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Nova Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumpra a esta edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando Saudações Legislativas,

Mariana, 16 de Dezembro de 2010.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/12/2010

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 32000-000

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 179
Em: 22/12/2010/13:10

Patricia egomes

PROJETO DE LEI N.º 179 /2010

Declara de Utilidade Pública Municipal o "Morro Santana Futebol Clube"

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o **Morro Santana Futebol Clube**, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Córrego do Canela, nº 02, Bairro Canela, Mariana, MG

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de Dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 12 / 2010

Presidente

Secretário